



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**EDITAL MUNICIPAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01 de 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2024 para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

**O EX-PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA** – Estado da Bahia, **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliarão cumprimento das metas fiscais;

**CONSIDERANDO** a Transparência Fiscal estabelecida no artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, que assegura e incentiva à participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos;

**RESOLVE:** Art. 1º. Fica marcada para o dia **27 de Fevereiro de 2025**, às **10:00:00** hs, na **Câmara de Vereadores deste Município**, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das Metas Fiscais referentes ao **Terceiro Quadrimestre de 2024**.

§ 1º. Ficam convidados todos os Municípios e demais interessados, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**

Ex- Prefeito